

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200342

Número do Contrato: 2/2018.
Nº Processo: 08206001134201708.
DISPENSA Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 33683111000280. Contratado : SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO -DE DADOS (SERPRO). Objeto: A Prorrogação da Vigência Contratual por um período de 12 meses, contados de 11/04/2020 a 11/04/2021, ou até que se conclua o novo processo de Contratação (SEI 08206.001842/2019-01). Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 11/04/2020 a 11/04/2021. Valor Total: R\$1.651.696,62. Fonte: 100000000 - 2020NE800024. Data de Assinatura: 10/04/2020.

(SICON - 20/04/2020) 200342-00001-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200382

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 08240014049201866.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07123895000109. Contratado : CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS - LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, de 01/04/2020 a 01/04/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93; IN 05/2017-SEGES/MPDG; LEI 10.520/02. Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021. Valor Total: R\$1.152.344,60. Fonte: 100000000 - 2020NE800012. Fonte: 100000000 - 2020NE800014. Data de Assinatura: 30/03/2020.

(SICON - 20/04/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200350

Nº Processo: 08350017902201935.
PREGÃO SRP Nº 22/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03126110000192. Contratado : MARCA SUL MUDANCAS E TRANSPORTES -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte rodoviário nacional de bagagem, cargas, mobiliário e transporte de veículos tipo automóvel e motocicleta, nas modalidades transporte terrestre, porta a porta, dentro do território nacional, de qualquer localidade do Brasil. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decretos 10.520/2002, 9507/2018 e 7892/2013 e IN 05/2017. Vigência: 08/04/2020 a 08/04/2021. Valor Total: R\$103.318,99. Fonte: 100000000 - 2020NE800255. Data de Assinatura: 07/04/2020.

(SICON - 20/04/2020) 200350-00001-2020NE800010

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 200350

Nº Processo: 08350017902201935.
PREGÃO SRP Nº 22/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 03849500000190. Contratado : A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA -.Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte rodoviário nacional de bagagem, cargas, mobiliário e transporte de veículo tipo automóvel e motocicleta, nas modalidades transporte terrestre porta a porta, dentro do território nacional, de qualquer localidade do Brasil. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decretos 10520/2002, 9507/2018 e 7892/2013 e IN 05/2017. Vigência: 08/04/2020 a 08/04/2021. Valor Total: R\$79.560,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800256. Data de Assinatura: 07/04/2020.

(SICON - 20/04/2020) 200350-00001-2020NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200386

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 08360009671201713.
DISPENSA Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CPF Contratado: 20569424291. Contratado : RITA LENIR DOS SANTOS DA COSTA -SIQUEIRA. Objeto: 1) Alteração de titularidade do contrato em virtude de falecimento do contratado originário. a- 2) Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, para o novo período compreendido de 11/04/2020 a 11/04/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 18/04/2020 a 18/04/2021. Data de Assinatura: 08/04/2020.

(SICON - 20/04/2020) 200386-00001-2020NE000006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 3/2020

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020, onde foram declaradas vencedoras as empresas: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ nº 18.683.835/0001-59, item 1, álcool gel etílico 70%, quantidade 4.800 frascos de 500 ml pelo valor unitário de R\$ 8,52; DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 36.596.714/0001-51, item 6, Máscara de proteção respiratória, quantidade 9.150 unidades pelo valor unitário de R\$ 5,79; ZETTE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.022.793/0001-97, item 7, Óculos de proteção, quantidade 820 unidades pelo valor unitário de R\$ 4,50.

MILTON LANÇA MACEDO
Pregoeiro

(SIDECA - 20/04/2020) 200372-00001-2020NE800031

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 4/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08455004142202061. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação das instalações e bens da SR/PF/RJ e de suas respectivas unidades descentralizadas, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, com mão-de-obra especializada e com fornecimento de materiais e equipamentos.

DANIELLE TRINDADE DE SOUZA
Pregoeira

(SIDECA - 20/04/2020) 200356-00001-2020NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200370

Número do Contrato: 26/2019.
Nº Processo: 08490006467201838.
PREGÃO SISPP Nº 13/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08139234000126. Contratado : PIEPER ELETRICA E CONSTRUCOES LTDA.Objeto: Alteração das cláusulas segunda e terceira do Contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/05/2020 a 12/07/2020. Valor Total: R\$53.849,35. Fonte: 174020227 - 2020NE800172. Data de Assinatura: 16/04/2020.

(SICON - 20/04/2020) 200370-00001-2020NE800016

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA

Processo n 08660.035704/2019-50; TERMO DE TRANSFERENCIA DE BENS, em caráter permanente entre o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, CNPJ n 00.394.494/0104-41 e a Agência Brasileira de Inteligencia, CNPJ n 01.175.497/0011-13; Objeto: 16 (dezesesseis) Pistolas Taurus, modelo PT640 e 47 (quarenta e sete) carregadores PT640, conforme Anexo I do Termo de Transferencia. Data da Assinatura: 08/04/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 03/2020. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Operações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 07/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.prf.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.prf.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.prf.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.prf.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PRF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor de Operações

